



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ nº. 08.876.104/0001-76

LEI Nº. 350 de 23 de fevereiro de 2015.

Denomina nome de Escola de Ensino Infantil e Fundamental e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e o **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina o nome de “**ÁUREA ARAÚJO GOMES**” a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, localizada na Rua Projetada, s/n, na Comunidade de Passagem Velha, deste Município de Passagem, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Passagem – PB, 23 de fevereiro de 2015.

Magno Silva Martins
Prefeito Constitucional